

PLATAFORMA DE CANDIDATURAS AO APOIO EXCEPCIONAL AOS AGRICULTORES (ATÉ 10.000€)

GUIA DE APOIO AO PREENCHIMENTO E
CONFIRMAÇÃO PELOS MUNICÍPIOS

ONDE SE ENCONTRA DISPONÍVEL?

1) www.ccdrc.pt

2)



3)





Plataforma de Declaração de Prejuízos

ACESSO À PLATAFORMA

• **NIF|NIPC:**

ENTRAR

O registo e acesso faz-se pelo número de identificação fiscal (NIF) do beneficiário.

- a plataforma apenas permite o registo por NIF;
- Serão aceites candidaturas em nome individual, em nome de empresa, em nome de herança, associações ou outras entidades detentoras de explorações agrícolas;
- Candidaturas de herança deverão ser, obrigatoriamente, registadas com o NIF da própria herança (iniciados por 7xx) e em nome da herança (“António XPTO, Cabeça de casal da herança de”);
- O apoio incide sobre a exploração agrícola, pelo que não serão aceites múltiplas candidaturas pelo mesmo agregado familiar (marido/esposa), com exceção das situações em que ambos tenham atividade agrícola oficialmente estabelecida.

A aceitação da Política de Privacidade é obrigatória, em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).



Plataforma de Declaração de Prejuízos

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Nos termos legais da Proteção de Dados Pessoais, é necessário o seu consentimento informado para que a CCDR Centro possa fazer o tratamento dos dados que nos facultar nesta plataforma, exclusivamente para efeitos de análise e atribuição do apoio solicitado.

Declaro que li e aceito a [POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#) ☒

CONTINUAR

CARACTERIZAÇÃO – DADOS PESSOAIS

IDENTIFICAÇÃO

• Nome:

• Morada:

• Código postal:

• Localidade:

• Concelho:

• Freguesia:

Email:

• Contacto telefónico:

• NIF|NIPC:

• Documento de identificação:

• Número de identificação:

• Tem parcelário? ☐ Sim ☐ Não

NISS:
(número da segurança social)

IBAN:

• - campos obrigatórios

GUARDAR

A plataforma assinala todos os campos de preenchimento obrigatório. No âmbito desta medida de apoio excecional aos agricultores, a candidatura apenas poderá ser submetida se forem registados o NISS e o IBAN. A ausência de preenchimento de qualquer um destes campos impede a submissão da candidatura.

- A questão relativa à existência de parcelário é também obrigatória, mas não requer indicação de qualquer outro dado (como número de parcela, por exemplo);

CARACTERIZAÇÃO – DADOS PESSOAIS

Em caso de erro no preenchimento dos campos numéricos, o sistema devolve um erro impeditivo de prosseguir.

NISS:

(número da segurança social)

IBAN:

Digite o seu número da segurança social (mínimo de 9 dígitos)

gatórios

• Tem parcelário? ☐ Sim ☒ Não

NISS:

(número da segurança social)

IBAN:

gatórios

Preencha o seu IBAN no formato PT501111111111111111111111 (2 letras + 23 números)

CARACTERIZAÇÃO – EXPLORAÇÃO

Após a caracterização do beneficiário, é necessário caracterizar a exploração, seleccionando o separador “Explorações” e a opção “Adicionar”.

EXPLORAÇÕES

ADICIONAR

• - campos obrigatórios

GUARDAR

© CCDR Centro - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP 2020 | 2025

Deverão ser adicionadas todas as explorações do beneficiário afetadas, independentemente de estarem em concelhos e/ou freguesias distintos.

EXPLORAÇÕES

• Tipo:

Exploração agrícola ▼

Exploração pecuária ▼

• Nome da exploração ou Lugar:

Quinta do Ribeiro

Vacaria

• Concelho:

Pampilhosa da Serra ▼

Fundão ▼

• Freguesia:

Fajão-Vidual ▼

Silvares ▼

• Área (ha):

2

1

• Coordenadas:

40.143736, -7.854603

40.144386, -7.654664



X



X

ADICIONAR

• - campos obrigatórios

GUARDAR

CARACTERIZAÇÃO – EXPLORAÇÃO

• Coordenadas:

40.143736, -7.854603



X

40.144386, -7.654664



X

Formato: x,y. Ex: 40.34322,-8.32221

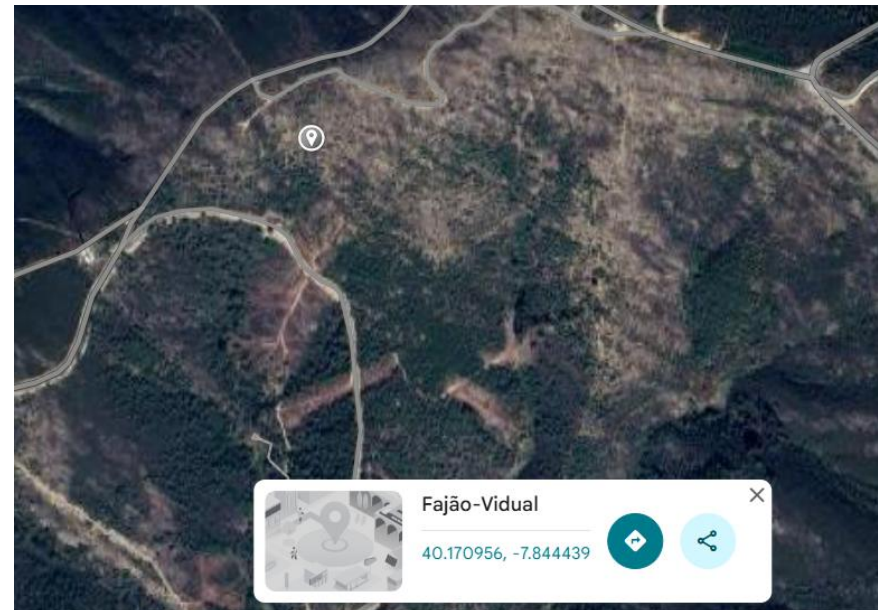
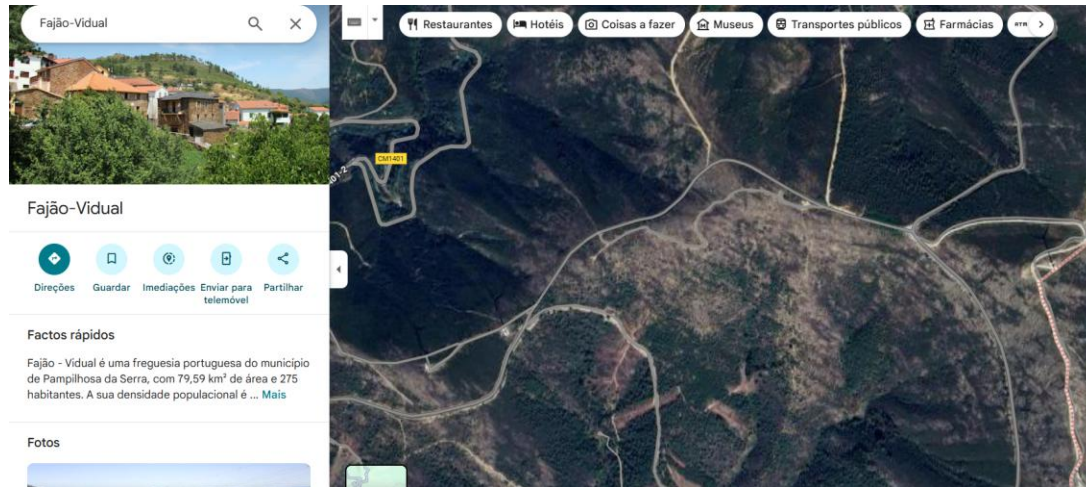


X



- A identificação de cada exploração não implica listar exhaustivamente todas as parcelas ou artigos do beneficiário; parcelas contíguas ou próximas entre si na mesma freguesia deverão ser identificadas como uma única exploração. A ideia é possibilitar a identificação do local afetado de forma inequívoca, mantendo a simplicidade do processo de candidatura;
- Para cada exploração, será necessário identificar as respetivas coordenadas (o ponto e não o polígono).
- Selecionando o ícone indicado no exemplo, irá abrir ligação com o Google Maps, onde podemos navegar até à exploração do beneficiário, seleccionar um ponto do local, e copiar as coordenadas associadas, conforme exemplos seguintes.

CARACTERIZAÇÃO – EXPLORAÇÃO



REQUISITOS PARA SUBMISSÃO - MENSAGENS

Bem-vindo(a), António Rodrigues

TERMINAR SESSÃO

DECLARAÇÕES DE PREJUÍZOS

IDENTIFICAÇÃO

EXPLORAÇÕES

DECLARAÇÕES

NOVA DECLARAÇÃO

Data	Campanha	Estado	Ações
------	----------	--------	-------

Mensagens:

- Dados pessoais: o campo NISS (Número da Segurança Social) não está preenchido.
- Dados pessoais: o campo IBAN não está preenchido.
- Existem novas campanhas. [Submeta aqui a sua declaração.](#)

Após registar a identificação do beneficiário e a respetiva exploração, é possível criar a declaração de prejuízos (que constitui a própria candidatura).

- No canto superior direito consta um campo de mensagens. Quaisquer mensagens que indiquem a falta de preenchimento de algum campo (como no exemplo identificado, estando em falta o NISS e IBAN) impedem a submissão da candidatura, devolvendo uma mensagem de erro:

Não é possível declarar prejuízos nesta campanha sem informação do NISS e IBAN

REQUISITOS PARA SUBMISSÃO - MENSAGENS

IDENTIFICAÇÃO

EXPLORAÇÕES

DECLARAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO
Nome: António Rodrigues
NIF | NIPC: 210444444
Morada: Rua fictícia, nº2, 1º dto | 3320-229 Pampilhosa da Serra
Email: email_teste@gmail.com
Telefone: 912314567
Concelho: Pampilhosa da Serra
Freguesia: Fajão-Vidual

ATUALIZAR OS SEUS DADOS

IDENTIFICAÇÃO

EXPLORAÇÕES

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES DE PREJUÍZOS

Data	Campanha
------	----------

NOVA DECLARAÇÃO

Em caso de erro por falta de dados, deverá ser atualizada a informação do separador “Identificação”, selecionando “Atualizar os seus dados”.

Após preenchimento de todos os dados, e sem mensagens de erro no respetivo campo, deverá ser preenchida a declaração de prejuízos, conforme exemplo:

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

CAMPANHAS DISPONÍVEIS

INCÊNDIOS 2025

Subsídio excecional para apoio aos agricultores afetados pelos incêndios de **julho e agosto de 2025** (enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 98-A/2025, de 24 de agosto).

Esta campanha tem como objetivo a declaração dos prejuízos na atividade agrícola decorrentes dos incêndios de 2025, com vista à atribuição de um apoio excecional até 10.000€ para compensação dos danos registados.

A atribuição do apoio está sujeita a confirmação mediante vistoria conjunta realizada pelos técnicos dos municípios e da CCDR, I.P., territorialmente competente.

Medida de apoio:

CCDRC | Apoio aos agricultores afetados pelos incêndios de 2025

Valor máximo do apoio: 10 000 €

Data limite: 2025-09-30 23:59:59

Área geográfica elegível: [consulte aqui](#)

Legislação aplicável: [Decreto-Lei n.º 98-A/2025](#) | [Resolução do Conselho de Ministros n.º 126-A/2025](#)

Para mais informações, contacte-nos através de: cal_agr@ccdr.pt

VOLTAR

CONTINUAR

A primeira página da declaração é informativa, fazendo o enquadramento legal, indicando a área elegível, entre outras informações relevantes, como o email exclusivo para quaisquer questões associadas aos incêndios de 2025 – cal_agr@ccdr.pt

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

A candidatura pode ser submetida por 3 vias distintas, seleccionando o respetivo campo conforme a situação:

- Submetida pelo próprio beneficiário;
- Submetida pela CCDR Centro;
- Submetida pelo Município.

• **Identifique quem está a submeter a declaração:**

CONTI

Próprio

Próprio

CCDR Centro

Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Câmara Municipal de Almeida

Câmara Municipal de Arganil

Câmara Municipal de Castelo Branco

Câmara Municipal de Castro Daire

Câmara Municipal de Celorico de Beira

© CCDR Centro - Comissão de Coordenação e Des

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

No quadro I registam-se os prejuízos, em dois separadores distintos: “Capital produtivo”, onde constam todas as tipologias elegíveis, exceto os animais, que deverão ser registados no separador “Morte de animais”.

Em cada um dos separadores, deverá ser adicionada uma linha para cada prejuízo verificado.

>> **QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS**

CAPITAL PRODUTIVO

MORTE DE ANIMAIS

ADICIONAR

VALOR TOTAL DECLARADO: 0 €

Existência de seguro?

☐ SIM

☐ NÃO

Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:

Atenção: Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

Observações:

Atenção: Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

- campos obrigatórios

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Para cada linha, os campos “Tipo de capital” e “Especifique” têm uma lista exhaustiva dos prejuízos que podem ser verificados. Consoante o tipo de prejuízo, a plataforma preenche automaticamente o campo “Unidade”, devendo apenas ser preenchida a “Quantidade” de prejuízos verificada. Em função da quantidade, a plataforma aplica, também de forma automática, o valor definido para a tipologia, não tendo o beneficiário que preencher qualquer valor.

- Para cada prejuízo identificado, tem que ser identificada a exploração onde o mesmo se verificou (de uma lista onde constarão todas as explorações anteriormente identificadas no respetivo separador).

CAPITAL PRODUTIVO **MORTE DE ANIMAIS**

Tipo de capital:	Especifique:	Descrição:	Quantidade:	Unidade:	Montante (€):	Exploração:	
Armazens e Outras Construções				unidade	0		X
	Aberturas zenitais estufas						
	Alpendre com vários tipos de cobertura						
	Armazém de apoio tipo Garden						
	Armazéns agrícolas simples, com estrutura de betão						
	Armazéns agrícolas simples, com estrutura metálica						

ADICIONAR

CAPITAL PRODUTIVO **MORTE DE ANIMAIS**

Espécie:	Quantidade:	Descrição:	Valor (€):	Exploração:	
Enxame	30		2100	Quinta do Ribeiro	X

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Contudo, podendo haver algum prejuízo que não se enquadre em nenhuma opção, deverá ser seleccionada a opção “outro”.

CAPITAL PRODUTIVO

MORTE DE ANIMAIS

Tipo de capital:	Especifique:	Descrição:	Quantidade:	Unidade:	Montante (€):	Exploração:	
Armazens e Outras Construções ▼	_Outro_ ▼	Substituir só 40 telhas	40	unidade ▼	80	Quinta do Ribeiro ▼	X

Nesse caso, é necessário preencher o campo “Descrição”, identificar a unidade correta (m², unidade, cv, etc), e indicar o montante associado;

- Para validação do montante referido, deverá ser anexado (no final do processo de submissão, aquando da submissão dos restantes documentos necessários) orçamento ou fatura de suporte que permita a validação do montante pelos técnicos da CCDR Centro.

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

À medida que forem preenchidos os prejuízos, a plataforma apura, de forma automática, o valor total declarado. Este valor é apenas indicativo, e está pendente da validação posterior por parte dos técnicos da CCDR Centro.

CAPITAL PRODUTIVO

MORTE DE ANIMAIS

• Tipo de capital:	• Especifique:	Descrição:	• Quantidade:	• Unidade:	• Montante (€):	• Exploração:	
Armazens e Outras Construções ▾	Armazéns agrícolas simples, com estrutura m ▾		20	m2 ▾	4000	Vacaria ▾	X
Culturas Permanentes ▾	Oliveiras ▾		10	unidade ▾	165	Quinta do Ribeiro ▾	X
Culturas Permanentes ▾	Medronheiro ▾		40	unidade ▾	200	Quinta do Ribeiro ▾	X
Culturas Temporárias ▾	Fardo forragem 150kg ▾		50	unidade ▾	1500	Vacaria ▾	X
Máquinas e Equipamentos ▾	Colmeia Reversível completa (ninho+alça) c/ c ▾		30	unidade ▾	1680	Quinta do Ribeiro ▾	X

ADICIONAR

VALOR TOTAL DECLARADO: 9645 €

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Quando o montante declarado ultrapassar os 10.000€, a plataforma indica – a vermelho – que o valor é superior ao apoio máximo. Esta situação não é impeditiva da submissão da candidatura, sendo apenas informativa de que, independentemente do montante de prejuízos declarado ser superior, o apoio máximo possível de conceder é de 10.000€ (e, mais uma vez, pendente de validação por parte da CCDR Centro, podendo ser inferior, caso algum prejuízo não seja confirmado ou seja considerado não elegível por qualquer motivo).

QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS

CAPITAL PRODUTIVO

MORTE DE ANIMAIS

• Tipo de capital:

Armazens e Outras Construções ▼

• Especifique:

Armazéns agrícolas simples, com estrutura m ▼

Descrição:

• Quantidade:

100

• Unidade:

m2 ▼

• Montante (€):

20000

• Exploração:

Quinta do Ribeiro ▼

X

ADICIONAR

VALOR TOTAL DECLARADO: 22100 €

Atenção: Valor total declarado superior ao apoio máximo (10000 €). Verifique se pretende continuar mesmo assim.

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Após registados todos os prejuízos declarados, deverá ser indicada a existência ou não de seguro para qualquer um dos prejuízos declarados e o respetivo valor associado. Esta informação é essencial dado que não pode haver sobreposição de apoios para os mesmos prejuízos. Assim:

- Caso o prejuízo tenha sido integralmente compensado por seguro, não há lugar a apoio nesta medida;
- Caso o prejuízo tenha sido parcialmente compensado por seguro, o apoio nesta medida corresponderá apenas à parte não compensada pela apólice;
- Caso o prejuízo se tenha verificado num bem que tinha seguro mas que, por qualquer motivo, não houve lugar a pagamento de indemnização, deverá ser selecionada a opção de que existe seguro, mas detalhada essa situação no campo de observações.

• Existência de seguro? ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:

Apólice nº 234123124 - Tranquilidade - valor recebido 1000€ (armazém)

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

>>

QUADRO II - DOCUMENTAÇÃO

ANEXAR DOCUMENTOS

Documentos obrigatórios

- **Fotografia dos prejuízos**
- **Comprovativo IBAN**
- **Certidão de não dívida à Segurança Social** - Para valores declarados superiores a 3000€
- **Certidão de não dívida à Autoridade Tributária** - Para valores declarados superiores a 3000€
- **Documento de Identificação** - Fotocópia do documento de identificação indicado (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte)

• Tipo de documento:

Fotografia dos prejuízos	• CARREGAR	X
Comprovativo IBAN	• CARREGAR	X
Certidão de não dívida à Segurança Social	• CARREGAR	X
Certidão de não dívida à Autoridade Tributária	• CARREGAR	X
Documento de Identificação	• CARREGAR	X

ADICIONAR

• - campos obrigatórios

Após a identificação de todos os prejuízos, deverá ser anexada toda a documentação necessária. A plataforma identifica, para cada caso, todos os documentos de submissão obrigatória.

SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Documentos obrigatórios

Apólice	
Caderneta Predial	
Certidão Permanente	
Comprovativo do pagamento da taxa anual de caça referente ao ano anterior	
Declaração anual de existências / Declaração de alterações **	
Declaração de autorização dos herdeiros	
Declaração do cabeça de casal	
Fotografia dos prejuízos	
Habilitação de herdeiros	
iE	X
Orçamento *	X
Outro	X
P3	X
Prova de comunicação ao ICNF, I. P., dos resultados anuais de exploração da época venatória anterior	X
RCBE (Registo Central Beneficiário Efetivo)	X
▼	● CARREGAR X

ADICIONAR

A plataforma permite o carregamento de outros documentos (ainda que não obrigatórios), mas só após carregamento de todos anexos para os documentos obrigatórios.

Deverá ser escolhido o campo da lista que melhor se adequa ao documento a carregar:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A documentação obrigatória depende da natureza do beneficiário e do montante de prejuízos previsto:

Prejuízos até 3.000€:

Individual

- Fotografias dos prejuízos
- Cópia do cartão de cidadão
- Cópia de IBAN (o nome deve constar do comprovativo)

Empresa

- Fotografias dos prejuízos
- Cópia do cartão de cidadão do gerente
- Cópia de IBAN (o nome deve constar do comprovativo)
- Cópia do RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo)

Herança

- Fotografias dos prejuízos
- Habilitação de herdeiros
- Cópia do cartão de cidadão do Cabeça de Casal
- Cópia de IBAN da Herança (o nome da Herança ou dos vários herdeiros deve constar do comprovativo) ou, caso a herança não disponha de IBAN, Cópia de IBAN em nome do Cabeça de Casal + Declaração de cada herdeiro autorizando o pagamento para o IBAN indicado.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A documentação obrigatória depende da natureza do beneficiário e do montante de prejuízos previsto:

Para prejuízos acima de 3.000€, acrescem aos anteriores documentos:

Individual

- Declaração de não-dívida à Autoridade Tributária (ou autorização de consulta à CCDRC)
- Declaração de não-dívida à Segurança Social (ou autorização de consulta à CCDRC)

Empresa

- Declaração de não-dívida à Autoridade Tributária (ou autorização de consulta à CCDRC)
- Declaração de não-dívida à Segurança Social (ou autorização de consulta à CCDRC)

Herança

- Declaração de não-dívida à Autoridade Tributária (ou autorização de consulta) em nome da Herança
- Declaração de não-dívida à Segurança Social/declaração da SS em como não está obrigado a estar inscrito (ou autorização de consulta) em nome da Herança
- Declaração de não-dívida à Autoridade Tributária (ou autorização de consulta) em nome do Cabeça de Casal
- Declaração de não-dívida à Segurança Social (ou autorização de consulta) em nome do Cabeça de Casal

FINALIZAÇÃO DA CANDIDATURA - CERTIFICAÇÃO

Após o carregamento de todos os documentos, é necessário validar as declarações de compromisso de honra de que as informações são verdadeiras e, caso a candidatura seja submetida pela CCDR Centro ou Município, a declaração de autorização de submissão por essa entidade:

>>

QUADRO III - CERTIFICAÇÃO

Declaro, sob compromisso de honra, que as informações prestadas correspondem integralmente à verdade e não omitem quaisquer elementos relevantes.
Mais declaro ter conhecimento da obrigação de comunicar, de imediato, qualquer alteração aos dados fornecidos. ☒

Declaro que tomei conhecimento do teor da informação prestada e autorizo a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra a proceder à submissão da candidatura em meu nome. ☒

Atenção:

Uma vez submetida, a declaração não poderá mais ser alterada. Se pretende acrescentar ou alterar dados, não submeta ainda a declaração. Pode cancelar e voltar mais tarde.

CANCELAR

ANTERIOR

SUBMITER

A submissão da candidatura implica que a mesma não possa ser alterada. Deverá ser assegurado que todos os dados estão corretamente registados!

EDIÇÃO DA CANDIDATURA

Caso seja necessário rever os dados anteriormente registados, é possível retroceder nos menus anteriormente preenchidos.

É possível registar os dados da candidatura sem efetuar a sua submissão, por falta de algum documento ou por qualquer outro motivo. O mesmo se aplica quando a sessão de preenchimento é terminada por inatividade. Nesse caso, deverão aceder à declaração de prejuízos através do link inicial, preencher o NIF do beneficiário, e aceder à declaração gravada através do separador “Declarações”, onde constará a declaração no estado “Incompleta”, e seleccionar o ícone de edição:

Bem-vindo(a), António Rodrigues

TERMINAR SESSÃO

Mensagens:

- Não existem novas camp

DECLARAÇÕES DE PREJUÍZOS

IDENTIFICAÇÃO

EXPLORAÇÕES

DECLARAÇÕES

Data

2025-08-31

Campanha

Incêndios 2025

Estado

Incompleta

Ações



MÓDULO DE CONFIRMAÇÃO - MUNICÍPIOS

O acesso ao módulo de confirmação por parte dos Municípios faz-se através de username e password específicos, através do link: <https://pdp25.ccdrc.pt/autarquias>

Após a validação do acesso com as referidas credenciais, seleccionar a campanha correspondente (neste momento, apenas disponível a campanha dos “Incêndios 2025”).



Plataforma de Declaração de Prejuízos | Autarquias
Município de Covilhã

CAMPANHAS DISPONÍVEIS

Selecione a campanha:

☒ Incêndios 2025

SELECIONAR

TERMINAR SESSÃO

MÓDULO DE CONFIRMAÇÃO - MUNICÍPIOS

Ao seleccionar a campanha, ficam visíveis todas as candidaturas submetidas que se encontram pendentes de confirmação por parte do respetivo Município.

Para iniciar a confirmação de uma candidatura, é necessário seleccionar o nome associado à mesma.

É ainda possível pesquisar por um determinado NIF em particular, no campo disponível para o efeito, no canto superior direito da página.



CCDR CENTRO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, I.P.

Plataforma de Declaração de Prejuízos | Autarquias
Município de Covilhã

Campanha:
INCÊNDIOS 2025

DECLARAÇÕES DE PREJUÍZO NÃO CONFIRMADAS

NIF/NIPC:

| Clique no nome da coluna para alterar a ordem da mesma (ascendente ou descendente) |

NÚMERO	NIF	NOME	FREGUESIA
7284	178489590	Paulo Sérgio Franco Leixo Feliciano	Orjais

Página de 1

MÓDULO DE CONFIRMAÇÃO - MUNICÍPIOS

Plataforma de Declaração de Prejuízos | Autarquias
INCÊNDIOS 2025

CONFIRMAÇÃO DOS VALORES DECLARADOS

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR

Processo: 7284

Nome Paulo Sérgio Franco Leixo Feliciano	Morada Rua Champalimau, 234	Código Postal 1245-648 Coimbra
Concelho Aveiro	Freguesia Eixo e Eirol	Email nomail@here.com
Contacto 968527896	NIF 178489590	
NISS 5874444111	Identificação Cartão de Cidadão: 12457896231	

PREJUÍZOS

Capital Produtivo

Descrição	Declarado		Confirmado	
	Quantidade	Montante	Quantidade	Montante
Culturas Permanentes: Pessegueiro - 667 plantas/ha	1 ha	7206 €	1	7206

Morte de Animais

Sem prejuízos declarados.

TOTAL DECLARADO: 7206 € | TOTAL CONFIRMADO: 7206 €

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Fotografia
- Comprovativo IBAN
- Certidão de não dívida à Segurança Social
- Certidão de não dívida à Autoridade Tributária

PARECER

• Parecer:

• Data:

• O(A) representante da Autarquia:

A ficha da candidatura para confirmação identifica, numa única página:

- A identificação do produtor;
- Os prejuízos declarados;
- Os documentos anexados.

Inclui ainda o campo para emissão de parecer do Município.

MÓDULO DE CONFIRMAÇÃO - MUNICÍPIOS

A “Identificação do produtor” contém todos os dados pessoais do mesmo, sendo um campo meramente informativo.

CONFIRMAÇÃO DOS VALORES DECLARADOS

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR

Processo: 7284

Nome

Paulo Sérgio Franco Leixo Feliciano

Concelho

Aveiro

Contacto

968527896

NISS

5874444111

Morada

Rua Champalimau, 234

Freguesia

Eixo e Eirol

NIF

178489590

Identificação

Cartão de Cidadão: 12457896231

Código Postal

1245-648 Coimbra

Email

nomail@here.com

MÓDULO DE CONFIRMAÇÃO - MUNICÍPIOS

No campo “Prejuízos” constam os dados reportados pelo produtor.

Para cada linha de prejuízo declarado deverá ser registada a quantidade e o montante confirmados pelo Município.

PREJUÍZOS

Capital Produtivo

Declarado			Confirmado	
Descrição	Quantidade	Montante	Quantidade	Montante
Culturas Permanentes: Pessegueiro - 667 plantas/ha	1 ha	7206 €	1	7206

Morte de Animais

Sem prejuízos declarados.

TOTAL DECLARADO: 7206 € | TOTAL CONFIRMADO: 7206 €

MÓDULO DE CONFIRMAÇÃO - MUNICÍPIOS

Poderá ser selecionado o nome de cada um dos documentos anexados para verificações adicionais. Contudo, esta validação será sempre realizada pela CC DR Centro, não sendo uma validação obrigatória por parte do Município.

No entanto, caso este detete desconformidades nos documentos apresentados, poderá desde logo solicitar esses elementos diretamente ao beneficiário. Estes dados serão, posteriormente, solicitados pela CC DR Centro junto do ponto focal do Município.

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Fotografia
- Comprovativo IBAN
- Certidão de não dívida à Segurança Social
- Certidão de não dívida à Autoridade Tributária

MÓDULO DE CONFIRMAÇÃO - MUNICÍPIOS

A emissão de parecer consiste na declaração em como os prejuízos reportados foram confirmados pelo Município, podendo ser registadas quaisquer outras informações relevantes, tais como eventuais reduções nas quantidades confirmadas face às quantidades declaradas pelo beneficiário.

A plataforma requer, ainda, o preenchimento da data de confirmação e o nome do representante da Autarquia (o Sr. Presidente da Câmara Municipal ou o nome do técnico responsável pela confirmação). No final, deverá ser selecionada a opção “Guardar”, para que a candidatura possa ser validada pela CCDR Centro.

PARECER

• **Parecer:**

• **Data:** aaaa-mm-dd --:--



• **O(A) representante da Autarquia:**

GUARDAR

VOLTAR

Quaisquer questões deverão ser enviadas para:

cal_agr@ccdrc.pt